

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 29.710.485/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria N° 009/2023 – SEMED

“Nomeia a Comissão Organizadora do Processo de n ormatização de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipixuna do Pará ”.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 286, de 13 de setembro de 2022, que regulamenta a Gestão Democrática Escolar nas Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de I;

CONSIDERADO a necessidade de Gestores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola na Rede Municipal de Ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo- se com o aprimoramento educacional do Município;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo de Normatização dos gestores escolares para lotação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, objeto do Decreto nº 286, de 13 de setembro de 2022, a ser composta pelos seguintes membros/servidores:

I – Dr. Emerson Edmundo de Almeida Anselmo;

II – Luis Fernando Palheta;

III – Dr. José Anacleto Ferreira Garcias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 29.710.485/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV – Jorge Oliveira da Silva;

V – Maria Rozineide Vieira da Silva.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo de normatização dos gestores, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, analisando todas as medidas a serem amparadas pela legislação em vigor.

Art. 3º - A Secretaria de Educação deixa disponibilizado 1 (um) profissional: Rosinalva do Socorro Gomes Cardoso, para prestar orientação técnica para a queles manifestarem interesse em receber orientação sobre a elaboração do plano de gestão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Educação, Ipixuna do Pará, 25 de setembro de 2023.

Cumpra-se, Registra-se, Publica-se e Dê Ciência.

SEMED
Secretaria Municipal de Educação
Ipixuna do Pará - PA

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 003/2021